



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

EXTRATOS DOS CONTRATOS

CONTRATO Nº 2025.10.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. CONTRATO Nº 2025.10.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE. CONTRATO Nº 2025.10.06.04 – FUNDO GERAL. CONTRATO Nº 2025.10.06.03 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL. ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.25.01-PE, TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERV ESPECIALIZADOS EM ASS TÉCNICA ADM EM PROCESSAMENTO DE DADOS PARA PORTAL DO E-SOCIAL (1º, 2º E 3º FASE), ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DOS ARQ DA EFD- REINF, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE, REPRESENTADOS POR SEUS ORDENADORES DE DESPESAS O SR. BATOLOMEU BATISTA NETO, ORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O SR. CICERO LEADERSOM OLIVEIRA DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO DA SAÚDE. O SR. FRANCISCO FAGNER DE SOUSA, ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR EDUCAÇÃO: R\$ 44.160,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS). VALOR FUNDO GERAL: R\$ 66.240,00 (SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS). FUNDO DA SAÚDE: R\$ 49.680,00 (QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS). VALOR DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: R\$ 33.120,00 (TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE REAIS),** SIGNATÁRIO: DO OUTRO LADO A EMPRESA: EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.294.308/0001-64, REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR JOÃO PAULO LOPES DE ALCANTARA CPF Nº 010.350.763-90. VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES APÓS A DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Meio Ambiente (COMDEMA) e organizações da sociedade civil, com atuação em educação ambiental.

Art. 89º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 90º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE,
29 DE OUTUBRO DE 2025.**

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito do Município de Alto Santo/CE

Publicado por:

Eduardo James Candido de Freitas

Código Identificador:1419ECDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1145/2025 - SEGOV**

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÕES DE PORTARIAS
e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

1º. REVOGAR, a partir desta data, a Portaria Nº 1123/2025 de 15 de outubro de 2025, que dispõe sobre concessão de uma diária ao(a) Servidor(a) Municipal **RUTHELLYS BANDEIRA OLIVEIRA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** ocupante do cargo de **DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA**, CPF: **XXX.786.863-XX**, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas em Limoeiro do Norte/CE, no Hospital Regional Vale do Jaguaribe no dia **29 de outubro de 2025**, onde o(a) mesmo(a) participaria de um **Curso de Segurança do Paciente na Atenção Primária à Saúde, EM VIRTUDE DO(A) MESMO(A) NÃO TER REALIZADO A REFERIDA VIAGEM.**

Art. 2º. REVOGAR, a partir desta data, a Portaria Nº 1124/2025 de 15 de outubro de 2025, que dispõe sobre concessão de uma diária ao(a) Servidor(a) Municipal **MYLLENA FERREIRA FREIRE**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** ocupante do cargo de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA AMBIENTAL**, CPF **XXX.929.023-XX**, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas em Limoeiro do Norte/CE, no Hospital Regional Vale do Jaguaribe no dia **29 de outubro de 2025**, onde o(a) mesmo(a) participaria de um **Curso de Segurança do Paciente na Atenção Primária à Saúde, EM VIRTUDE DO(A) MESMO(A) NÃO TER REALIZADO A REFERIDA VIAGEM.**

Art. 3º. As diárias pagas com base nas portarias revogadas serão objetos de análise na Secretaria Municipal de Finanças, que adotará as providências cabíveis.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Rodrigues Neves

Código Identificador:5066CFC1

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS**

EXTRATOS DOS CONTRATOS

CONTRATO Nº 2025.10.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. CONTRATO Nº 2025.10.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE. CONTRATO Nº 2025.10.06.04 –

FUNDO GERAL. CONTRATO Nº 2025.10.06.03 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL. ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.25.01-PE, TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERV ESPECIALIZADOS EM ASS TÉCNICA ADM EM PROCESSAMENTO DE DADOS PARA PORTAL DO E-SOCIAL (1º, 2º E 3º FASE), ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DOS ARQ DA EFD-REINF, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE, REPRESENTADOS POR SEUS ORDENADORES DE DESPESAS O SR. BATOLOMEU BATISTA NETO, ORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O SR. CICERO LEADERSOM OLIVEIRA DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO DA SAÚDE. O SR. FRANCISCO FAGNER DE SOUSA, ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR EDUCAÇÃO: R\$ 44.160,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E SESENTA REAIS). VALOR FUNDO GERAL: R\$ 66.240,00 (SESENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS). FUNDO DA SAÚDE: R\$ 49.680,00 (QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS). VALOR DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: R\$ 33.120,00 (TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE REAIS), SIGNATÁRIO: DO OUTRO LADO A EMPRESA: EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.294.308/0001-64, REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR JOÃO PAULO LOPES DE ALCANTARA CPF Nº 010.350.763-90. VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES APÓS A DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:

Henrique Augusto Vieira de Matos

Código Identificador:EA0396D9

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 628/2025**

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 628/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DOS PERÍMETROS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, Antônio Roseno Filho, no uso das suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE, após deliberação da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 170/1989, passando a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica delimitado o perímetro urbano da sede do Município de Antonina do Norte, que passa a ser área compreendida pela seguinte poligonal: a área compreendida deste perímetro no vértice **P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.252.485,23m** e **E 390.534,01m**; deste segue com azimute de **117°47'12"** por uma distância de **552,40m** até o vértice **P-0002**, de coordenadas **N 9.252.227,71m** e **E 391.022,71m**; deste segue com azimute de **99°01'55"** por uma distância de **389,70m** até o vértice **P-0003**, de coordenadas **N 9.252.166,53m** e **E 391.407,58m**; deste segue com azimute de **66°29'12"** por uma distância de **537,46m** até o vértice **P-0004**, de coordenadas **N 9.252.380,96m** e **E 391.900,41m**; deste segue com azimute de **132°03'19"** por uma distância de **284,97m** até o vértice **P-0005**, de coordenadas **N 9.252.190,07m** e **E 392.112,00m**; deste segue com azimute de **210°23'09"** por uma distância de **389,49m** até o vértice **P-0006**, de coordenadas **N 9.251.854,08m** e **E 391.914,99m**; deste segue com azimute de **148°50'20"** por uma distância de **410,06m** até o vértice **P-0007**, de coordenadas **N 9.251.503,19m** e **E 392.127,17m**; deste segue com azimute de